

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.007500/2020-23

1. **OBJETIVO**

1.1. Contratação de inscrição no Curso Online Ao Vivo Licitações e Contratos para as Estatais para colaboradores da Ebserh.

2. **OBJETO**

2.1. Trata de solicitação de custeio de **05 (cinco) inscrições no Curso Online Ao Vivo Licitações e Contratos para as Estatais**, previsto para ocorrer no período de **21 a 23/09/2020**, com carga horária de 12 horas.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

“Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”

3.4. A Consultoria Jurídica encaminhou a solicitação de capacitação para advogados da Rede Ebserh (8748562).

3.5. A Lei nº 13.303/2016 criou um novo regime licitatório e contratual para as empresas estatais, com regras diferentes das adotadas na Lei nº 8.666/93. Para os agentes públicos, é fundamental deter conhecimento sobre as regras da nova Lei e os potenciais de modernização das regulamentações internas, evitando ineficiência, prejuízos econômicos ou interpretações conflitantes com o entendimento dos órgãos de controle. O curso irá expor o regime jurídico licitatório e contratual da Lei das estatais (Lei nº 13.303/2016).

3.6. O público-alvo da presente capacitação são agentes públicos envolvidos na condução das licitações e dos contratos administrativos das empresas públicas.

3.7. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.7.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se a correta execução dos processos de trabalho.

3.8. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

3.8.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Este Plano não esgota todas as demandas por ação de capacitação da Empresa. As demandas não contempladas e que surgirem como prioritárias ao longo do ano, devem ser priorizadas, tendo as de ações de capacitação como soluções para as mesmas.

3.8.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh](#) 2018 – 2022, no seguinte item:

- I - Pilar: Pessoas;
- II - Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;
- III - Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
- IV - Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.

3.9. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

3.9.1. A entidade promotora do evento é a ALCANCE CAPACITAÇÃO, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ 05.084.129/0001-49, empresa com atuação especializada na área de Consultoria técnica e desenvolvimento de produtos para treinamento, governança e gestão, oferecendo soluções que geram inovação, desenvolvimento da qualidade e melhoria nos resultados de seus clientes.

3.9.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 80, II, f), do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#), que assim versa:

Art. 80. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;

§2º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.9.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.9.4. **Da caracterização como serviço técnico especializado:**

3.9.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.

3.9.5. **Quanto à singularidade:**

3.9.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas dos agentes públicos envolvidos na condução das licitações e dos contratos administrativos no exercício de suas atividades.

3.9.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.9.6. Quanto à notória especialização:

3.9.6.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação dos intrutores que possuem qualificação profissional para ministrar o treinamento, conforme informações do currículo (pg. 4 8749621).

a) **Ronny Charles:** Advogado da União. Palestrante. Professor. Doutorando em Direito do Estado (UFPE). Mestre em Direito Econômico (UFPB). Pós-graduado em Direito tributário (IDP). Pós-graduado em Ciências Jurídicas (UNP). Membro da Câmara Nacional de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União (CNLCA/CGU/AGU). Coordenador da pós-graduação em Licitações e contratos, da Faculdade Baiana de Direito. Coordenador da pós-graduação em Licitações e contratos, da Faculdade CERS. Atuou como Consultor Jurídico Adjunto da Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de licitações públicas comentadas (10ª Edição. Ed. JusPodivm); Licitações públicas: Lei nº 8.666/93 (9ª Edição. Coleção Leis para concursos públicos: Ed. Jus Podivm) Direito Administrativo (Co-autor. 10ª Edição. Ed. Jus Podivm); RDC: Regime Diferenciado de Contratações (Co-autor. Ed. Jus Podivm); Terceiro Setor: entre a liberdade e o controle (Ed. Jus Podivm), Licitações e contratos nas empresas estatais (Co-autor. Ed. Jus Podivm). Improbidade administrativa (Co-autor. 4ª edição. Ed. Jus Podivm). Autor da coluna mensal "Direito & Política", da Revista Negócios Públicos.

b) **Dawison Barcelos:** Servidor do Tribunal de Contas da União onde exerceu por vários anos as atividades de Pregoeiro e atualmente integra a Consultoria Jurídica do órgão; Advogado e Parecerista; Docente na Pós-Graduação em licitações e contratos da Faculdade Baiana de Direito; Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa; Especialista em Direito Público e em Contratos Administrativos; Autor e coautor de artigos e de livros como: Licitações e Contratos nas Empresas Estatais; e Estatuto Jurídico das Estatais; Idealizador do portal "O Licitante" onde publica periodicamente trabalhos relacionados a licitações e contratos.

c) **Paulo Reis:** engenheiro civil e advogado, com mais de 45 anos de atividades na administração pública e em estatal, onde exerceu as funções de Presidente de Comissão de Licitação, Pregoeiro, Diretor Geral de Tribunal Eleitoral, Assessor Especial da Presidência de Tribunal de Justiça, Coordenador de Controle Interno, Assessor Jurídico, entre outras. É autor do livro Obras Públicas - Manual de Planejamento, Contratação e Fiscalização, da Editora Fórum (2ª edição), e co-autor dos livros Licitações Públicas e 101 Dicas sobre o Pregão, ambos da Editora Negócios Públicos, e Lei das Empresas Estatais: Responsabilidade Empresarial e o Impacto para o Desenvolvimento Econômico Nacional.

3.9.6.2. A Alcance Capacitação teve sua capacidade técnica atestada na realização deste evento pela Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE (8940615).

3.9.6.3. Entende-se que a instituição promotora - escolhida pela Conjur a qual submeteu o pleito - reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.9.6.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor de inscrição individual é de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), conforme [folder do evento](#) (8749621).

4.2. Realizou-se um estudo de preços por intermédio do preço público para o evento em questão e valores praticados em cursos semelhantes pela contratada. O resultado dessa verificação consta na tabela abaixo:

Fonte	Contratante	Participantes	Valor Unitário	Valor Total
Website do evento (8940660)	Qualquer Interessado	01	R\$ 949,00	R\$ 949,00
8940723	Prefeitura Municipal de Passagem/PB	02	R\$ 949,00	R\$ 1.898,00
8940779	Consortio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP	02	R\$ 949,00	R\$ 1.898,00
Proposta Comercial (8940588)	Ebserh	05	R\$ 759,20	R\$ 3.796,00

4.3. Nesse cenário, foi discutida uma redução de preços para a Ebserh, tendo sido pactuado, conforme proposta apresentada uma redução no preço original de aproximadamente 20%:

Fonte	Contratante	Participantes	Valor Unitário	Valor Total
Website do evento (8939349)	Qualquer Interessado	01	R\$ 949,00	R\$ 949,00
Proposta Comercial (8940588)	Ebserh	05	R\$ 759,20	R\$ 3.796,00

4.4. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delineada em **R\$ 3.796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais)** e o preço proposto está justificado.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da [Portaria-SEI nº 64](#), de 03 de abril de 2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da taxa de inscrição neste evento de capacitação.

6.2. Não haverá custeio de diárias e passagens pois os colaboradores participarão virtualmente em sua unidade laboral, sede ou HU.

6.3. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação dos agentes públicos envolvidos com licitações e contratos no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências técnicas por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.

7. ANEXOS

7.1. [Folder](#) e conteúdo programático do curso (8749621).

7.2. Proposta comercial da empresa promotora (8940588).

7.3. Atestado de Capacidade Técnica (8940615).

7.4. Cotação Preço Público (8940660) e Notas Fiscais (8940723 e 8940779).

ARLETE MARIA COSTA DE PAULA

Chefe de Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho

De acordo.

ELOA TODARELLI JUNQUEIRA

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o trâmite de contratação.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 14/09/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloa Todarelli Junqueira, Coordenador(a)**, em 14/09/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 14/09/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8927152** e o código CRC **840445E6**.

Referência: Processo nº 23477.007500/2020-23 SEI nº 8927152